



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.060, DE 10 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE  
CAMPOS DE JÚLIO.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE CAMPOS DE JÚLIO** os seguintes representantes:

#### **I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- a) TITULAR: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
- b) SUPLENTE: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
- c) TITULAR: PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHIMEL
- d) SUPLENTE: JULIANE PAES FARIAS

#### **II – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- a) TITULAR: NÉRISON LUIZ DE MELLO BUENO
- b) SUPLENTE: SUZAMARA LAMAISON RUBIN
- c) TITULAR: RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
- d) SUPLENTE: DARCI DO CARMO CÂMERA DE VARGAS

#### **III – REPRESENTANTE DO CONSELHO FUNDEB**

- a) TITULAR : QUEILA MATEUS
- b) SUPLENTE: FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA

#### **IV – ASSESSOR PEDAGÓGICO**

- a) TITULAR: VERGÍNIA MATIUZZO PIOVEZAN
- b) SUPLENTE: GISELY DE LOURDES FERREIRA ELOY

#### **V - REPRESENTANTE DOS PAIS**

- a) TITULAR : WALTER ANTÔNIO CHIOCHETTA FILHO
- b) SUPLENTE: MÉRCIA APARECIDA SILVA GUEDES SANTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## VI – REPRESENTANTE DOS ALUNOS

- a) TITULAR : NATHÁLIA BIANCHI KMECICK
- b) SUPLENTE : EMILY PAIVA SOUZA

## VII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

- a) TITULAR : MÁRIO MÁRCIO RIBEIRO
- b) SUPLENTE: EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO

## VIII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS

- a) TITULAR : GILDO RIBEIRO LIMA
- b) SUPLENTE: JAQUELINE ALVES DE GUTEMBERG GOMES

**Art. 2º** Os representantes designados para a respectiva comissão exercerão mandato de dois anos.

**Art. 3º** O exercício da função dos componentes designados no presente decreto não assegura qualquer direito a remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de julho de 2014.

**Registre-se e publique-se.**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito de Campos de Júlio